



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 150, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara aberto concurso de remoção interna na PR-RJ, sendo oferecido o 40º Ofício da Área Criminal e o 26º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção, a ser provido por antiguidade.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando concurso de remoção de Procuradores para a PR-RJ, resolve:

Art. 1º Declarar aberta remoção interna na PR-RJ, sendo oferecido o 40º Ofício da Área Criminal e o 26º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção, a ser provido por antiguidade.

Art. 2º Os interessados deverão optar, ainda, pelos ofícios e varas atualmente ocupados, em ordem de preferência, para que, em caso de vacância decorrente da presente remoção, se proceda ao imediato provimento das vagas decorrentes das opções iniciais (Anexo I- tabela de lotação atual dos ofícios).

Art. 3º Somente serão válidas as opções recebidas pela Chefia de Gabinete da PR-RJ, através de e-mail (PRRJ-ChefeGab@mpf.mp.br), memorando ou ofício, até às 15h do dia 19 de fevereiro de 2020, não sendo permitida a desistência após tal prazo.

§ 1º Se houver mais de um interessado em um determinado ofício, ele será preenchido pelo membro mais antigo na carreira.

§ 2º Em caso de estar o procurador afastado de suas funções, a opção poderá ser realizada, no mesmo prazo do caput deste artigo, por servidores vinculados ao seu gabinete, devidamente autorizados, também através de e-mail, memorando ou ofício.

Art. 4º O exercício nos novos Ofícios ou Vara se dará no dia 13 de março de 2020.

Art. 5º Intimem-se todos os membros lotados na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º Os Procuradores da República que mudarem de Ofício deverão concluir o inventário extraordinário do seu gabinete, impreterivelmente, até o dia 12 de março

de 2020.

Art. 7º Considerar-se-ão devidamente intimados os Membros que comprovadamente abrirem a mensagem eletrônica na qual consta anexa a presente portaria.

Art. 8º O prazo fixado no artigo 3º poderá ser prorrogado, mediante nova portaria, no caso de não se lograr a comunicação a algum dos Membros mencionados no Art. 5º.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 fev. 2020. Caderno Administrativo, p. 64.](#)

Anexo I- tabela de lotação atual dos ofícios

I- NÚCLEO DE TUTELA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO CULTURAL	OFÍCIOS
SÉRGIO GARDENGHI SUIAMA	22º
JAIME MITROPOULOS	20º
DANIEL DE ALCÂNTARA PRAZERES	15º
RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO	39º
ANTONIO DO PASSO CABRAL	9º
II - NÚCLEO DE TUTELA DA SAÚDE	
ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO	45º
MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO	14º
ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES	41º
ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA	36º
III- NÚCLEO DE TUTELA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA	
CLAUDIO GHEVENTER	50º
JOSÉ GOMES RIBERTO SCHETTINO	30º
IV- NÚCLEO DE TUTELA RESIDUAL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL	
JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JÚNIOR	35º

FÁBIO DE LUCCA SEGHESE	17°
GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE	33°
DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA	23°
V- NÚCLEO DE TUTELA DA EDUCAÇÃO	
MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO	31°
FÁBIO MORAES DE ARAGÃO	1°
VI - NÚCLEO DE TUTELA DA CIDADANIA E MINORIAS	
ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA	48°

VARA	OFÍCIOS
1ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: Joana Barreiro (42º Ofício)
	2º Ofício Criminal: Daniela Masset (19º Ofício)
2ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: Paulo Gomes (44º Ofício)
	2º Ofício Criminal: Tatiana Pollo (27º Ofício)
	3º Ofício Criminal: Gabriela Rodrigues (12º Ofício)
3ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: Carmen Santanna (10º Ofício)
	2º Ofício Criminal: Paulo Henrique Brito (2º Ofício)
	3º Ofício Criminal: Douglas Araújo (34º Ofício)
4ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: Daniel Avelino (40º Ofício)
	2º Ofício Criminal: Renato Silva (43º Ofício)
5ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: Andréa Leão (32º Ofício)
	2º Ofício Criminal: Ariane Guebel (5º Ofício)
	3º Ofício Criminal: Ricardo Martins (4º Ofício)
6ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: Cíntia Damasceno (6º Ofício)
	2º Ofício Criminal: Rodrigo Poerson (28º Ofício)
7ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: José Panoeiro (47º Ofício)
	2º Ofício Criminal: Marta Anciães (37º Ofício)
	3º Ofício Criminal: Ana Cláudia Alencar (51º Ofício)
8ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: Fernando Aguiar (25º Ofício)
	2º Ofício Criminal: Orlando Cunha (7º Ofício)
9ª Vara Federal Criminal	Ofício Criminal: Rodrigo Timóteo (21º Ofício)
10ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: Vinícius Panetto (18º Ofício)
	2º Ofício Criminal: Cristiane Estrada (49º Ofício)
Controle Externo da Atividade	Eduardo Santos de Oliveira (52º Ofício)

NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO	OFÍCIOS
SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS	16°
RODRIGO DA COSTA LINES	11°
RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS	24°
ANDREIA PISTONO VITALINO	29°
MARIA CLARA BARROS NOLETO	26°
CAROLINA BONFADINI DE SÁ	3°
EDUARDO RIBEIRO GOMES EL-HAGE	8°
LUÍS CLÁUDIO SENNA CONSENTINO	46°
ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES	13°
RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA	38°